



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 4.391/2025

04 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 245 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
GABINETE DO PREFEITO	2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2026	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2026- CONTRATO Nº142/2026	2
JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA-CATADORES	2
JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA- ROSÁRIO EM CENA	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4
CERTIDÃO Nº 018/2026	4
PORTARIA Nº 489/2026	5
PORTARIA Nº 490/2026	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2026	5



GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2026

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente, a seguinte Abertura de Licitação: Concorrência Pública nº 06/2026 – Processo nº 2632/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Capeamento Asfáltico na Av. Rafael Gonçalves- trecho entre a avenida Coronel Sabino de Araújo e a Rua Amaro Souto, no perímetro urbano no município de Rosário do Sul /RS, sob regime de Empreitada Global, conforme condições e exigências contidas no Edital. Termo de convênio- Obras, pelo repasse parcelado provenientes das finanças públicas do Estado- FPE Nº5174/2025- Dados do recurso: proposta nº1319/2025. A sessão fica marcada para o dia 21/08/2026 às 09:00h a ocorrer na plataforma da BNC. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 1dd0076d-a314-4528-b3c2-3961f7c16753

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2026- CONTRATO Nº142/2026

Dispensa de Licitação nº34/2026- Contrato administrativo nº142/2026

Objeto: Aquisição de itens para casamento comunitário

Empresa: Everton Machado Correa ME

CNPJ: 10.746.860/0001-22

Valor: R\$12.900,00

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 84ea26f1-ea93-4949-8a0b-c0c309561dc6

JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA-CATADORES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação dos Catadores de Rosário do Sul

Objeto: Auxílio financeiro a Associação dos Catadores de Rosário do Sul

Vigência: Agosto/2026 à Julho/2027

Valor Global: R\$ 30.600,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da secretaria de planejamento e Meio Ambiente, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Fomento, a ser celebrada com a Associação dos Catadores de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS





www.rosariodosul.rs.gov.br

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 04 de agosto de 2026.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Portaria nº 025/2025

*Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento
e Meio Ambiente.*

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 55877195-7caa-40ce-a772-c4e4a9572365

JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA- ROSÁRIO EM CENA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e a Associação Cultural Rosário em Cena - ASCENA

Objeto: Auxílio financeiro a Associação Cultural Rosário em Cena - ASCENA

Vigência: Agosto/2026 à Julho/2027

Valor Global: R\$ 13.000,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Cultural Rosário em Cena - ASCENA, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o





que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma

natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 04 de agosto de 2026.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Portaria nº 025/2025

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 112eccc9-0af9-4ee8-907a-7a4e1f1c624d

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO Nº 018/2026

CERTIFICAMOS, para fins de comprovação de vínculo laboral, que a Sra. **Andréia Pietro dos Santos**, nascida aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro, (26/05/1974), filha de Rubens de Almeida dos Santos e Celia Pietro dos Santos, CPF nº *****, RG nº *****. Revendo seus assentamentos funcionais constatamos: nomeada em **15/01/1993**, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor do Meio Ambiente, regime celetista, conforme portaria nº 76/1993. Exonerada a pedido em **15/12/1996** conforme portaria nº 677/1996. Empossada por concurso público em **25/01/2011**, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, conforme portaria nº 099/2011. Exonerada a pedido em **21/02/2011** conforme portaria nº 155/2011. Apresentando a seguinte efetividade: **efetiva de 15/01/1993 a 31/12/1993, efetiva de 01/01/1994 a 31/12/1994, efetiva de 01/01/1995 a 31/12/1995, efetiva de 01/01/1996 a 14/12/1996, efetiva de 25/01/2011 a 20/02/2011**. Conta com tempo público municipal de 1.457 dias. Declaramos que, as contribuições previdenciárias compreendidas entre 15/01/1993 até a data de sua exoneração, 15/12/1996, foram vertidas ao RGPS, ou seja, Regime Geral de Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a partir de 25/01/2011 até a data de sua exoneração, 21/02/2011, suas contribuições previdenciárias foram vertidas ao RPPS, ou seja, Regime Próprio de Previdência Social - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Sul (FAPESE). E para constar eu, Daniel Menezes Braga, Agente Administrativo, matrícula nº 232548-2, extraí a presente certidão que vai devidamente assinada e conferida por mim.

OBS.: Esta certidão não pode ser usada para fins de contagem recíproca de tempo de serviço.

Rosário do Sul, 04 de agosto de 2026.

Daniel Menezes Braga,





Agente Administrativo.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 2e963e66-1985-4d8e-a4eb-db44b8e885f3

PORTARIA Nº 489/2026

Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **Evandra Guex Prates**, matrícula nº 22655-5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio em Gozo, do período aquisitivo 2016/2021, a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme processo nº 2026/07/002841.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 03 de agosto de 2026.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Registre-se e Publique-se.

Neuza Catarina Brondani Righi,

Chefe do Departamento de

Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 609342c0-804a-493d-9001-882229b11cea

PORTARIA Nº 490/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR**, a contar de **03 de agosto de 2026**, por motivo de necessidade imperiosa do serviço, o(a) servidor(a) **Daniele da Silveira Testa**, matrícula nº 233301-6, que se encontra em gozo de férias no mês de julho 2026, conforme parágrafo único do artigo 100 da Lei Municipal nº 1.685/1994, devendo gozar os dias restantes no mês de dezembro de 2026. Esta convocação não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de agosto de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette
Código identificador: 4c9020d9-f487-436d-be44-ecf4db73f942

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2026

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS





Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº34/2026**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização dos serviços de perícias médicas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o dia 25/08/2026 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 27076f1f-5b1a-43d0-a459-b3ab0489cb34





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz
Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

